**PORTARIA Nº 130/2019 – CGP/SUSIPE**
**BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 05 (cinco) presos, ocorrida na Carceragem de Almeirim, em 20/12/2018.
II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 405701**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO: TERMO DE DISTRATO**
- Término de Vínculo: 13/02/2019
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: CELSO LUIS PESSOA DO NASCIMENTO
Matrícula: 54180761/3 - Função: AGENTE PRISIONAL
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 13/02/2019
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: JOSE AUGUSTO DO ROSARIO
Matrícula: 5932042/1 - Função: AGENTE PRISIONAL
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 13/02/2019
Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ROBSON ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 54180167/2 - Função: AGENTE PRISIONAL
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

**Protocolo: 405847**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N° 148/2019 – GAB/SUSIPE**
**BELÉM/PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição o servidor PAULO ROGÉRIO CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 5888644, designar o servidor JOÃO CANCIO DA ROCHA NETO, matrícula nº 5946029 para atuar como fiscal e o servidor LUIS PAULO WANGHON MAIA, matricula n° 5917920 como suplente do Contrato Administrativo nº.132/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto do presente Instrumento Contratual a Aquisição de grupos geradores (Itens 01, 02 e 03), de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 405705**

**APOSTILAMENTO**

**3º (TERCEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 007/2016**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa C2A Serviços em Tecnologia da Informática - EIRELI, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
● Aditivar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 292.037,94 (duzentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
CELESTINO DA COSTA ALVES NETO
Sócio Proprietário e Presidente da empresa C2A

**Protocolo: 405682**

**6º (SEXTO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 019/2013,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa COMISSARIA Aérea do Rio de Janeiro - COMRIO, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Oitava será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR**
● Aditivar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 1.056.843,44 (hum milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
EULER MARQUES
Representante legal da empresa COMRIO

**Protocolo: 405681**

**2º (SEGUNDO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 003/2017,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa Juparanã Comercial Agrícola Ltda., cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Terceira será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
● Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 39.449,92 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI
Diretor-Executivo e Sócio Administrador da empresa Juparanã Comercial Agrícola Ltda

**Protocolo: 405691**

**5º (QUINTO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 009/2014,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa VIMEX – Vitória Exportação de Madeiras, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
● Aditivar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 1.135.258,80 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 07 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
ANTONIO CARLOS ATUATI
Diretor-Presidente da empresa VIMEX

**Protocolo: 405680**

**2º (SEGUNDO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 004/2015**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa Construtora Prospecto Ltda - EPP., cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Terceira será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
● Ajustar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 233.837,39 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
GUSTAVO ULIANA FONSECA
Diretor da Construtora Prospecto Ltda - EPP.

**Protocolo: 405690**

**4º (QUARTO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 002/2015,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e o Grupo Espírita Jardim da Oliveiras, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**
● Aditar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 38.806,64 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 07 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa do Grupo Espírita Jardim das Oliveiras

**Protocolo: 405679**

**1º (PRIMEIRO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO nº 006/2018**, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a empresa PRESCOM Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda., cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.
A Cláusula Sétima será substituída pela seguinte redação:
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR**
● Ajustar o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R$ 115.822,01 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 2019.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
ALEXANDRE DOS SANTOS
Representante legal da empresa PRESCOM.

**Protocolo: 405689**